GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.850 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Declara como utilidade pública a Entidade de Utilidade Pública o Centro Cultural Farol da Vila - CCFV.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei torna o CCFV – Centro Cultural Farol da Vila uma Entidade de Utilidade
Pública.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, em 11 de abril de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 082/2022, de autoria do Vereador Edelry Dênis Pinheiro de Barros (Del da Autoescola).

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:E7C1470E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/04/2023. Edição 3319
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/